

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 22/117-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Conj 12, Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.568.414/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 009/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0012476-85, celebram o presente Termo Aditivo Processo SEI nº 065.10933.2025.0012011-31, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/117-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- 1.2. O Reajuste contratual;
- 1.3. O ajuste a dotação orçamentária e da garantia contratual;
- 1.4. Indicação de Fiscal Substituto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 ao Contrato 22/117-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025 a 27/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,73%** (três vírgula setenta e três por cento) sobre o valor global, previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 002** ao **Contrato 22/117-01**. Consoante tal alteração, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 27.449,36 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 28.473,22 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 341.678,65 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irreatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 341.678,65 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
GPI	RECURSOS PRÓPRIOS	4111030201 MANUTENCAO SOFTWARE	TEC- DE 4111050101 TEC-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 1.588,85** (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 1.588,85** (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 1.258,47** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 1.258,47** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 338.831,32** (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 dias (Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 11 meses e 27 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/117-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 17.083,93** (dezesete mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. Acordam as partes, em acrescer ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 22/117-01**, com a indicação de Marcelo Paranhos Beltrão, Matrícula nº 65002775, como fiscal substituto, em eventual ausência do fiscal titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela CONTRATADA:

HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Mello Biar, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 17/12/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 17/12/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129886248** e o código CRC **1129AFE3**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0012011-31

SEI nº 00129886248